



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupoeleitoral@ibccrim.org.br

PROCESSO ELEITORAL IBCCRIM 2020

CONSULTA 9

RECEBIDA EM 30/11/2020 E RESPONDIDA EM 30/11/20

1ª mensagem:

Cara Presidente do Grupo eleitoral,

Como parte do processo eleitoral democrático, gostaria de solicitar-lhe as atas de reunião de diretoria e Conselho entre janeiro de 2019 e outubro de 2020.

Agradeço o trabalho realizado até o momento.

Att.,

Marina Coelho Araújo.

2ª mensagem:

Cara Presidente do Grupo Eleitoral do IBCCRIM,

Diante do processo democrático e transparente vivenciado pelo Instituto e seus associados nos últimos dias, seria de extrema valia se pudéssemos ter acesso a eventuais decisões do Conselho de Integridade do IBCCRIM nos últimos dois anos (2019-2020).

Agradeço antecipadamente,

Marina Coelho Araújo.

3ª mensagem:

Prezada Sra. Presidente do IBCCRIM,

Bom dia.

Sou associada do instituto (CPF *****) e gostaria de solicitar-lhe as atas de reunião da diretoria e conselho dos anos de 2019 e 2020 e as eventuais decisões do Conselho de Integridade do Instituto, atuante conforme seu Código de Ética.

Agradeço antecipadamente,

Luiza Oliver.



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupoeleitoral@ibccrim.org.br

RESPOSTA: Tendo em vista que:

- 1) Nos termos do art. 27, § 3º, do Estatuto, e do art. 31 do Regimento Interno do IBCCRIM, todos os associados têm direito a comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, inclusive com direito a voz;
- 2) Nos termos do art. 35, *d*, do Regimento Interno do IBCCRIM, compete ao presidente do Conselho Consultivo transmitir à Diretoria (cujas reuniões são abertas aos associados) suas deliberações;
- 3) Nos termos do Código de Ética do IBCCRIM, “Das reuniões do Conselho serão sempre lavradas atas, as quais serão objeto da mais ampla publicidade interna”, assim como consta também que “As comunicações [do Conselho de Integridade] serão sempre acompanhadas da identificação do comunicante, a qual será mantida em anonimato pelo Conselho, salvo se apurado que a denúncia tenha sido motivada por má-fé”;

O GT Eleitoral irá disponibilizar as atas dos 3 órgãos supra referidos, por *e-mail*, às associadas que as solicitaram. No caso dos documentos do Conselho de Integridade, serão suprimidos os nomes dos comunicantes.

SÃO PAULO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL